

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano XIII | Edição nº 1699A



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis / Decretos / Portarias	3
Decretos	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Edital - Retificação	10

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis / Decretos / Portarias****PORTARIA Nº 6.734, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a instauração de Sindicância para apuração de conduta profissional de servidor público municipal.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art 1º - Instaurar Sindicância, em face do servidor público municipal, efetivo no emprego de Agente de Trânsito(a), Sr(a) Eduardo Amistá Gabriel Santana– matr. 263210, para apuração de conduta profissional.

Art 2º- Para tanto fica designada a Comissão de Sindicância desta Municipalidade, nomeada através da Portaria 6.697, de 22 de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista 1º de outubro de 2025.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
PREFEITO DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº 6.735, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR OCUPANTE DO EMPREGO
EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.**

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Nomear, a partir desta data, a Sra. **SOLANGE CRUZ FRESCHI SOBRINHO**, portador do CPF *** ** *-01, no Emprego em Comissão de Secretário Municipal de Gestão Pública, com todas as atribuições e vantagens asseguradas por Lei

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista 1º de outubro de 2025.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito Do Município

**PORTARIA Nº 6.736, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE COZINHA.**

MARDQUEU SILVO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Nomear, a partir desta data, no emprego de provimento efetivo de Agente de Cozinha o(a) Sr.(a) **RAFAELA ROCHA GRANJA**, portador(a) do RG ** *** *-1 e CPF *** *** *-55., classificado em 21º lugar, conforme concurso público nº 001/2021, realizado em 29 de agosto de 2021 e homologado em 04 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista 1º de outubro de 2025.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito Do Município



PORTARIA Nº 6.737, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE
DE VIDA ESCOLAR.**

MARDQUEU SILVO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Nomear, a partir de *19 de março de 2025*, no emprego de provimento efetivo de Agente de Vida Escolar, o(a) Sr.(a) **JADE CHIADEROLI**, matr.263847, classificado em 55º lugar, conforme Concurso Público nº 003/2021, realizado em 20 de fevereiro de 2022 e homologado em 28 de março 2022 .

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista 1º de outubro de 2025.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito Do Município

**DECRETO Nº. 4.337, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.**

Altera o anexo I que integra o Decreto nº 2.611, de 01/11/2013 alterado pelos Decretos 2.874 de 30 de setembro de 2015, nº 2.934 de 01 de março de 2016, nº 2.949 de 02 de maio de 2016, nº 3.063 de 05 de setembro de 2017, nº 3.068 de 25 de setembro de 2017, 3.109 de 03 de janeiro de 2018, 3.117 de 30 de abril de 2018, 3.404 de 04 de maio de 2020, 3.430 de 01 de julho de 2020, 3.711, de 31 de maio de 2022, 3.750 de 31 de agosto de 2022, 3.865 de 30 de maio de 2023, 3906 de 29 de maio de 2023, 4.060 de 22 de abril de 2024, 4.154, de 08 de outubro de 2024, 4.214 de 03 de janeiro de 2025, 4.220, de 08 de janeiro de 2025 e 4.283, 03 de junho de 2025, que autoriza o Município a ceder servidor público municipal para exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da união, dos estados, do distrito federal, dos municípios ou de outro poder do município.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O Anexo I –Servidor Público Municipal cedido ao SAEMAP, que integra o decreto nº 2.611, de 01/11/2013, alterado pelo Decreto 2.874, de 30 de setembro de 2015 Decreto nº 2.934 de 01 de março de 2016, Decreto nº 2.949 de 02 de maio de 2016, Decreto nº 3.063 de 05 de setembro de 2017, Decreto nº 3.068 de 25 de setembro de 2017, 3.109 de 03 de janeiro de 2018, 3.117 de 30 de abril de 2018, 3.404 de 04 de maio de 2020, 3.430 de 01 de julho de 2020, 3.711, de 31 de maio de 2022, 3750 de 31 de agosto de 2022, 3.865 de 30 de março de 2023, 3906 de 29 de maio de 2023, 4.060 de 22 de abril de 2024, 4.154 de 08 de outubro de 2024, 4.214 de 03 de janeiro de 2025, 4.220, de 08 de janeiro de 2025 e 4.283, 03 de junho de 2025, que autoriza o Município a ceder servidor público municipal para exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da união, dos estados, do distrito federal, dos municípios ou de outro poder do município, passa a vigorar com as alterações constantes no anexo do presente decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se

Monte Azul Paulista, 1º de outubro de 2025.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município

**ANEXO I****Cessão Servidor Público Municipal****Decreto nº 4337 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025**

MATRICULA	NOME	CPF	CARGO ORIGINAL	CARGO/FUNÇÃO NO SAEMAP	DECRETO DE CESSÃO
100109	FABIO ROBERTO AVELINO	*****-03	AGENTE DE SERVIÇOS II	AGENTE DE SERVIÇOS II	2.611 01/03/2013
15636	HERCULES CORREIA	*****-08	AGENTE DE SERVIÇOS II	AGENTE DE SERVIÇOS II	2.611 01/03/2013
10600	JOSÉ ADILSON DOS SANTOS	*** ** *-04	AGENTE DE SERVIÇOS II	AGENTE DE SERVIÇOS II	2.611 01/03/2013
100338	LENICE RIBEIRO RECCO	*****-62	SECRETÁRIO DE ESCOLA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	3063 05/09/2017
100111	LUCIANO SOARES	*****-90	AGENTE DE SERVIÇOS II	AGENTE DE SERVIÇOS II	2.611 01/11/2013
13714	MARCELO XAVIER	*****-93	AGENTE DE SERVIÇOS II	AGENTE DE SERVIÇOS II	4154 08/10/2024
017450	NELSON FERREIRA	*****-46	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	3117 30/04/2018
263182	PAULO HENRIQUE DA SILVA	*****-82	AGENTE DE SERVIÇOS II	AGENTE DE SERVIÇOS II	4.220 08/01/2025
100108	RODOLFO LIVOLIS	*****-65	AGENTE DE SERVIÇOS II	AGENTE DE SERVIÇOS II	2.611 01/11/2013
13773	SAMUEL FARIA TEIXEIRA	*** ** *-74	AGENTE DE SERVIÇOS III	CHEFE DO SETOR DE SUPRIMENTO E TRANSPORTE	2.611 01/11/2013
100209	SUELEN APARECIDA FERREIRA	*****-01	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	4337 01/10/2025

**Decretos**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

DECRETO Nº. 4.334, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Regulamenta o procedimento e o pagamento de horas extras aos servidores públicos municipais de Monte Azul Paulista/SP.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

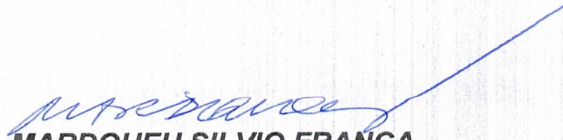
Art.1º - As horas extras serão computadas de forma a considerar somente as que excederem após a jornada de trabalho e registradas devidamente no relógio de ponto.

Parágrafo Único – Apenas serão computadas horas extras devidamente registradas por meio dos dispositivos de controle de jornada disponibilizados pelo Município, ou seja, ponto biométrico ou equivalente eletrônico; portanto, não serão admitidas quaisquer outras formas de registro manual.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Monte Azul Paulista, 17 de setembro de 2025.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

PRAÇA RIO BRANCO, Nº 86 – CEP 14.730-000

CNPJ – 52.942.380/0001-87 - IE 463070204110 – PABX-17-33619500

EDITAL RETIFICAÇÃO nº 01

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº005/2025

Mardqueu Silvio França, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Retificar o item 1.1 O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição, mantendo-se:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Análise e Desenvolvimento de Sistemas/ Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/Sistemas de Informação	a partir do 1º semestre	Cadastro de Reserva
Administração	a partir do 1º semestre	Cadastro de Reserva
Agronomia	a partir do 1º semestre	Cadastro de Reserva
Artes	a partir do 1º semestre	Cadastro de Reserva
Ciências Contábeis	a partir do 1º semestre	Cadastro de Reserva
Direito	a partir do 1º semestre	Cadastro de Reserva
Educação Física – Licenciatura	a partir do 1º semestre	Cadastro de Reserva
Enfermagem	a partir do 1º semestre	Cadastro de Reserva
Engenharia Agrônoma	a partir do 1º semestre	Cadastro de Reserva
Engenharia de Alimentos	a partir do 1º semestre	Cadastro de Reserva
Engenharia Ambiental	a partir do 1º semestre	Cadastro de Reserva
Fisioterapia	a partir do 1º semestre	Cadastro de Reserva
Fonoaudiologia	a partir do 1º semestre	Cadastro de Reserva
Geografia	a partir do 1º semestre	Cadastro de Reserva
Recursos Humanos	a partir do 1º semestre	Cadastro de Reserva
História	a partir do 1º semestre	Cadastro de Reserva
Letras	a partir do 1º semestre	Cadastro de Reserva

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

PRAÇA RIO BRANCO, Nº 86 – CEP 14.730-000

CNPJ – 52.942.380/0001-87 - IE 463070204110 – PABX-17-33619500

Matemática	a partir do 1º semestre	Cadastro de Reserva
Nutrição	a partir do 1º semestre	Cadastro de Reserva
Pedagogia	a partir do 1º semestre	Cadastro de Reserva
Psicologia	a partir do 1º semestre	Cadastro de Reserva

2. Manter todas as demais disposições constantes do Edital de Processo de Seleção Pública de Estagiários nº 005/2025, publicado no endereço eletrônico [https://imprensaoficialmunicipal.com.br/monte azul paulista](https://imprensaoficialmunicipal.com.br/monte-azul-paulista).

Monte Azul Paulista, 30 de setembro de 2025.



Mardqueu Silvio França
Prefeito do Município